DEPÓSITO PUBLICO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEILÃO "ONLINE"

JOÃO EMÍLIO LEILOEIRO

DPERJ
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULOS - MOBILIÁRIO - EQUIPAMENTOS MAQUINÁRIO e MISCELÂNEOS

QUINTA, 26/11/2026, às 11h

www.joaoemilio.com.br



■ **Visitação Externa:** Nos dias 23, 24 e 25/11/26, das 10h às 15h na Rua Joaquim Palhares, 197 Estácio, Rio de Janeiro/RJ.



ATENÇÃO: Para os lotes 06 até 09 e 20 até 25, poderão participar deste certame apenas Pessoas Jurídicas - empresas hoje cadastradas nos termos da lei 12.977, de 2014 e que podem ser consultadas pelo link do site do Detran: https://desmonte.detran.rj.gov.br/apps/desmonte/ConsultaPublicaEmpresasCredenciadas/index
Os interessados em efetuar lances, devem previamente ao leilão:
Ter seu cadastro realizado no site www.joaoemilio.com.br e acessar o leilão e solicitando então, a sua habilitação, encaminhando especialmente, cópia do registro no órgão fiscalizador, com vistas à Lei 12.977/14.

ATENÇÃO

- **Ficam cientes os interessados na aquisição dos veículos, motos, sucatas de veículos e de motos que os mesmos não possuem documentos e que nas arrematações destes, todas as ações para sua regularização e legalização será por conta e risco exclusivamente do arrematante, inclusive liquidação de débitos de Ipva's, multas, restrições administrativas, fiduciárias ou judiciais porventura existentes, não sendo responsabilidade do leiloeiro e do Depósito Público/RJ praticar qualquer ato posterior a hasta no sentido de legalizá-los; vez que a função do primeiro restringe-se a execução do pregão e a função do segundo restringe-se a guarda, venda e entrega dos bens. Todo e qualquer requerimento deverá ser apresentado diretamente pelo adquirente ao Juízo ou Órgão competente que autorizou a alienação judicial, o mesmo ocorrendo com os demais bens. Esclarece ainda por oportuno que não tem conhecimento sobre a origem dos bens levados a leilão, tampouco sobre os processos que ensejaram a venda ou informações de caráter administrativo do ato.**
- **O Comitente Vendedor NÃO POSSUI documentos dos veículos, nota fiscal do motor, documentos de conversão para GNV, documentos para regularização de carrocerias ou equipamento de caminhões, chaves, manuais, veículos importados não possuem 4ª via de importação, numeração dos vidros e outras partes do veículo pode não conferir com o chassi, a vistoria fica por conta do comprador. Nos veículos blindados o Comitente Vendedor e o Leiloeiro não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.**

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES

- **Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da Nota de Venda e recibo de comissão do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 14 horas. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta do comprador no horário de 10 às 14h, nos dias úteis, de 07/12/26 à 28/12/2026.**
- **O agendamento deverá ser realizado pelos canais oficiais recebimentodperj@planejamento.rj.gov.br, ou telefone (21) 96638-7384.**

RELAÇÃO DE LOTES

TODOS OS LOTES SÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM

LOTE	DESCRIÇÃO
1	1 (UM) AUTOMÓVEL CHEVROLET PRISMA 10MT JOYE, ANO 2018, COR PRATA, PLACA QOD8D97, RENAVAM: 1149862383 - CHASSI: 9BGKL69U0JG377098 - ÁLCOOL/ GASOLINA/ GNV (DPE: 0716/25 - PROC.: 0801144-04.2024.8.19.0204).
2	1 (UM) VEÍCULO MARCA GM SONIC LTZ NB AT, ANO 2012, COR BRANCA, PLACA LRL 4210, RENAVAM: 481884530 - CHASSI: KL1JM5C08CB132036 - ÁLCOOL/GASOLINA/GNV (DPE: 7000-20 - PROC.: 0132951-52.2020.8.19.0001).
3	1 (UM) VEÍCULO MARCA AUDI A3 1.8, ANO 2000-2001, COR PRETA, PLACA AJP 9729, RENAVAM: 749236582 - CHASSI: 93UMB48L514001447 - GASOLINA (DPE: 9315-24 - PROC.: 0227763-18.2022.8.19.0001).
4	1 (UM) VEÍCULO MARCA GM KADETT TURIN, ANO 1991, COR PRATA, PLACA KOI 4968, RENAVAM: 318153572 - CHASSI: 9BGKT08VMMC323707 - GASOLINA (DPE: 1086-21 - PROC.: 0082348-43.2018.8.19.0001).
5	1 (UM) VEÍCULO MARCA GM VECTRA GLS, ANO 1996/1997, COR CINZA, PLACA LAI 7G74, RENAVAM: 661876748 - CHASSI: 9BGJK19BVTB529282 - GASOLINA/GNV (DPE: 8436-22 - PROC.: 0005088-45.2022.8.19.0001).
6	1 (UMA) SUCATA DE VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT, ANO 2013, COR PRETA, PLACA FQO 6704, RENAVAM: 547918429 - CHASSI: 9BGKS69L0DG323570 - ÁLCOOL/ GASOLINA/ GNV (DPE: 7210-20 - PROC.: 0222856-68.2020.8.19.0001).
7	1 (UMA) SUCATA DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE, ANO 2004, COR PRETA, PLACA LTS0C17, RENAVAM: 823107981 - CHASSI: 9BD15802544546866 - GASOLINA (DPE: 4780-26 - PROC.: 0810587-58.2024.8.19.0210).
8	1 (UMA) SUCATA DE VEÍCULO VW KOMBI, ANO 2004, COR BRANCA, PLACA LPD 0497, RENAVAM: 828607230 - CHASSI: 9BWGB07X44P006673 - GASOLINA/ GNV (DPE: 0385-23 - PROC.: 0247686-30.2022.8.19.0001).
9	1 (UMA) CARCAÇA DE UM GOL 1.0, PLACA KOY4363, ANO 2008, COR BRANCA, GASOLINA, 1 (UMA) CARCAÇA DE UM GOL 1.6, PLACA LKY9579, ANO 09/10, COR BRANCA, ÁLC/ GAS/ GNV, 1 (UMA) CARCAÇA DE UM RENAULT KANGOO EXP1616, PLACA KZS1071, ANO 2005, COR BRANCA, GASOLINA, 1 (UMA) CARCAÇA DE FIORINO SEM PLACA, GASOLINA, 1 (UMA) CARCAÇA/ CARROCERIA S10, 1 (UMA) CARCAÇA/ FRENTE DE FIESTA GASOLINA, (DPE: 4448-26-PROC.: 0020038-05.2016.8.19.0087). 1 (UMA) CARCAÇA DE UM FUSCA, PLACA LTJ9862, ANO 1970, COR AZUL, GASOLINA, 1 (UMA) CARCAÇA DE UM FUSCA, COR AMARELA, GASOLINA, 1 (UMA) CARCAÇA DE UM GOL MI, PLACA LBZ1227, ANO 97/98, COR VERMELHA, GASOLINA, (DPE: 6643-26 - PROC.: 0007910-95.2013.8.19.0203).
10	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROSS ESDD, ANO 2019, COR VERMELHA, PLACA LTT9B32, RENAVAM: 1198284304 - CHASSI: 9C2KD0810KR019889 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA (DPE: 6259-26 - PROC.: 0834463-34.2022.8.19.0203).
11	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA TWISTER CB300F TWISTER ABS, ANO 2023, COR VERMELHA, PLACA RJY8F95, RENAVAM: 1342409903 - CHASSI: 9C2NC6110PR000410 - ÁLCOOL/ GASOLINA (DPE: 2143-25 - PROC.: 0018883-50.2024.8.19.0001).
12	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 160 START, ANO 2020, COR PRETA, PLACA ELA1G51, RENAVAM: 1236814654 - CHASSI: 9C2KC2500LR069499 - GASOLINA (DPE: 1051-25 - PROC.: 0817227-88.2025.8.19.0001).
13	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN ES, ANO 2010, COR VERMELHA, PLACA EQP3C19, RENAVAM: 252083792 - CHASSI: 9C2JC4120AR136233 - GASOLINA (DPE: 1051-25 - PROC.: 0817227-88.2025.8.19.0001).
14	1 (UMA) MOTOCICLETA YAMAHA YBR150 FACTOR ED, ANO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA LSK9083, RENAVAM: 1075603690 - CHASSI: 9C6RG3120G0002820 - ÁLCOOL/ GASOLINA (DPE: 2300-25 - PROC.: 0937529-83.2024.8.19.0001).
15	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN EX, ANO 2012, COR AMARELA, PLACA LQO9129, RENAVAM: 504809563 - CHASSI: 9C2KC1660DR511794 - ÁLCOOL/ GASOLINA (DPE: 7209-20 - PROC.: 0194312-70.2020.8.19.0001).
16	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KSE, ANO 2003, COR PRETA, PLACA LOX5753, RENAVAM: 814409407 - CHASSI: 9C2JC30214R609607 - GASOLINA (DPE: 2062-21 - PROC.: 0026332-16.2011.8.19.0001).
17	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ESD, ANO 2012, COR PRETA, PLACA KOZ 8884, RENAVAM: 495357340 - CHASSI: 9C2KC1650CR551508 - ÁLCOOL/ GASOLINA (DPE: 4691-21 - PROC.: 0209771-78.2021.8.19.0001).
18	1 (UMA) MOTOCICLETA YAMAHA YS150 FAZER SED, ANO 2021/ 2022, COR PRETA, CHASSI: 9C6RG3850N0006698, ÁLCOOL/ GASOLINA (DPE: 9322-24 - PROC.: 0005389-73.2024.8.19.0210). OBS.: VEÍCULO NUNCA FOI EMPLACADO.
19	1 (UMA) MOTOCICLETA HONDA, MODELO CG 150 TITAN EX, ANO 2012, COR VERMELHA, PLACA KPG 8138, RENAVAM: 507148380 - CHASSI: 9C2KC1660CR562551 - ÁLCOOL/GASOLINA (DPE: 2014-21 - PROC.: 0000139-20.2021.8.19.0063).
20	1 (UMA) SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA CG 160 START, ANO 2016, COR PRETA, PLACA KRQ6D99, RENAVAM: 1090840559 - CHASSI: 9C2KC2500GR021773 - GASOLINA (DPE: 7573-22 - PROC.: 0003086-81.2022.8.19.0008).
21	1 (UMA) SUCATA DE MOTOCICLETA BMW G650 GS, ANO 2010, COR LARANJA, PLACA HJQ5J25, RENAVAM: 203181280 - CHASSI 95V017108AZZ31012, GASOLINA (DPE: 4622-26 - PROC.: 0810564-27.2024.8.19.0206).
22	1 (UMA) SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA CG 160 START, ANO 2022/ 2023, COR AZUL, PLACA RJI8F68, RENAVAM: 1325662418 - CHASSI: 9C2KC2500PR010860 - GASOLINA (DPE: 3439-25 - PROC.: 0151269-44.2024.8.19.0001).

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO
23	1 (UMA) SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA NC 750X, ANO 2016, COR PRATA, PLACA LMJ8G69, RENAVAM: 1099659830 - CHASSI: 9C2RC9100GR000247 - GASOLINA (DPE: 0326-21 - PROC.: 0235139-31.2017.8.19.0001)
24	1 (UMA) SUCATA DE MOTOCICLETA HONDA ML 125, ANO 1983, COR VERMELHA, PLACA KOJ8081, RENAVAM: 315618663 - CHASSI: CG125BR2109310, GASOLINA (DPE: 2059-21 - PROC.: 0003866-52.2016.8.19.0001).
25	1 MOTOR DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 ES, ANO: 2010, Nº JC41E2A145905 - GASOLINA (DPE: 4417-26 - PROC.: 0151014-62.2019.8.19.0001).
26	1 (UM) LOTE DE COLCHÕES; 1 (UM) LOTE DE CABECEIRAS; 1 (UM) LOTE DE BAÚ DE CAMA; 1 (UM) LOTE DE MESA DE CABECEIRAS; 1 (UM) (UMA) CAMA DE FERRO DESMONTADA; 1 (UM) LOTE DE POLTRONAS; 21 (UM) LOTE DE CADEIRAS; 1 (UM) SOFÁ; 2 (DOIS) APARADORES; 3 (TRÊS) LUMINÁRIAS; 1 (UM) LOTE DE TRAVESSEIROS; 1 (UM) LOTE DE QUADROS; 2 (DOIS) MESAS DE ESCRITÓRIO; 2 (DUAS) ESTANTES (DPE: 5460-26 - PROC.: 0867588-95.2025.8.19.0038).
27	1 LOTE DE CAPAS DE CELULAR; 1 LOTE DE PELÍCULA PARA CELULAR; 3 CAPACETES INFANTIS (DPE: 6668-26 - PROC.: 3041727-69.2026.8.19.0001).
28	7 (SETE) CPUS, 5 (CINCO) NOTEBOOKS (DPE: 4313-23 - PROC.: 0260696-78.2021.8.19.0001).
29	3 MESAS C/2 CADEIRAS; 1 ORGANIZADOR C/ 3 GAVETAS PLASTICO, 1 LOTE DE ROUPAS; 1POLTRONA; 2 COOLER, 1 ASPIRADOR; 2 CAMAS DE SOLTEIRO C/ COLCHÃO, 1 TV; 1 SOFÁ, 1 VENTILADOR; 1 FILTRO DE ÁGUA, 1 MESA PLÁSTICA; 1 MÁQUINA DE LAVAR; 1 RACK; 1 GELADEIRA (DPE: 6011-26 - PROC.: 0900334-30.2025.8.19.0001). 1 SOFÁ, 2 CAMAS BOX CASAL C/COLCHÃO; 1 FOGÃO; 1 CÔMODA; 1 ARMÁRIO BRANCO DESMONTADO; 1 ARMÁRIO DE COZINHA; 1 MESA PVC (DPE: 6187-26 - PROC.: 0903923-98.2023.8.19.0001).
30	1 MESA DE MADEIRA C/TAMPO DE VIDRO (DPE: 8772-24 - PROC.: 0021655-95.2011.8.19.0209).
31	2 (DOIS) ROLOS DE FIO, 1 (UM) (UMA) UNIDADE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO (DPE: 3863-23 - PROC.: 0094641-79.2017.8.19.0001).
32	2 ESPELHOS COM MOLDURAS; 1 MESA COM TAMPO DE VIDRO; 1 GELADEIRA; 1 LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 1 MOVEL BUFFET C/3 PORTAS; 3 QUADROS; 1 MÁQUINA DE LAVAR; 1 FOGÃO; 1 SECADORA 10KG ATINA; 1 GUARDA ROUPAS DUAS PORTAS; 4 CADEIRAS; 1 ESTANTE PEQUENAS MADEIRA; 1 DIVERSOS CD'S; 1 PUF; 1 TV 32 PHILIPS; 1 ESCADA; 1 PRATELEIRA; 1 CRIADO MUDO COM 8 FOTOS DENTRO (DPE: 6248-26 - PROC.: 0038714-67.2013.8.19.0002).
33	1 GUARDA ROUPAS 3 PORTAS DESMONTADO; 1 FOGÃO CONTINENTAL 4 BOCAS; 1 MAQUINA DE LAVAR BRASTEMP; 1 GELADEIRA BRASTEMP; 1 LOTE DE CAIXA COM UTENSILIOS DIVERSOS; 1 TECLADO YAMAHA; 1 TV 32 POLEGADAS LG; 1 MESA REDONDA DE MÁRMORE; 1 CAMA BOX; 1 SKATE; 1 VARAL DE CHÃO; 1 VENTILADOR; 8 CADEIRAS DE MADEIRA; 1 MESA RETANGULAR DE MADEIRA; 1 POLTRONA DE MADEIRA; 1 APARADOR DE MADEIRA; 1 APARADOR DE FERRO COM TAMPA DE MARMORE; 1 ESTANTE DE MADEIRA PEQUENA S/ PRATELEIRA; 1 ESCRIVANINHA DE MDF; 1 DRONE; 1 CPU; 1 MONITOR. (DPE: 6260-26 - PROC.: 0811887-80.2025.8.19.0061).
34	1 LOTE DE UTENSÍLIOS DIVERSOS; 1 LOTE DE QUADRO DECORATIVO, 2 (DUAS) TELEVISOÕES TURBOS; 1 LOTES DE MESA; 2 SOFÁS; 1 CAMA DE SOLTEIRO S/COLCHÃO; 1 ROÇADEIRA; 1 LOTE DE CADEIRA; 1 GELADEIRA; 2 CAIXAS DE SOM; 2 APARADORES; 2 ARMÁRIOS DE MADEIRA; 1 ROUPEIRO DUAS PORTAS1 LOTE DE COLCHÃO; 3 ESCADAS, 1 MÁQUINA DE CORTAR GRAMA; 1 CARRINHO DE MÃO; 1 FOGÃO; 1 APARADOR DE MADEIRA; 1 RACK; 2 POLTRONAS, 1 MALA; 1 LOTE DE VENTILADOR; 1 CÔMODA DE MADEIRA (DPE: 5721-26 - PROC.: 0096805-66.2007.8.19.0001).
35	1 GUARDA-ROUPA 7 PORTAS DESMONTADO; 1 MESA COM TAMPA DE VIDRO COM 6 CADEIRAS; 2 GUARDA-ROUPAS COM CÔMODAS DESMONTADOS; 1 CADEIRA BRANCA AVULSA; 1 PAINEL DE SALA COM PRATELEIRAS, CRISTALEIRA, 2 GAVETAS E BASE; 1 MESA DE COZINHA COM BASE E 4 CADEIRAS; 1 MESINHA COM BASE (SALA); 1 LOTE DE ELETRODOMÉSTICOS; 1 CAMA DE CASAL; 1 CABECEIRA P/ CAMA DE CASAL; 2 ESPELHOS; 1 CABIDEIRO; 1 TV 65 POLEGADAS TCL; 1 MESA COM TAMPA DE VIDRO (ESCRITÓRIO); 1 CADEIRA DE ESCRITÓRIO; 2 CAMAS DE SOLTEIRO COM CABECEIRA; 1 MÁQUINA DE LAVAR; 1 FOGÃO; 1 ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS; 1 CÔMODA DE CASAL; 1 MESA RETANGULAR; 1 MICRO-ONDAS; 3 POLTRONAS; 2 CADEIRAS GIRATÓRIAS; 1 MESINHA DE APOIO (SALA); 1 GELADEIRA DESMONTADA; 1 ADEGA; 3 PUFES; 2 BANQUETAS; 1 CADEIRA DE ALUMÍNIO; 1 EXAUSTOR; 1 SOFÁ 2 LUGARES RETRÁTIL; 1 APARADOR; 2 CAIXAS DE ITENS DE COZINHA; 4 CAIXAS DE ITENS DIVERSOS; 1 CAIXA COM CARREGADORES E FIOS DIVERSOS; 2 CAIXAS DE ITENS DECORATIVOS DE SALA; 1 CAIXA DE ROUPAS DE CAMA; 1 CAIXA DE TALHERES E LOUÇA DE COZINHA; 1 CAIXA COM PLANTA E ESPETOS DE CHURRASCO; 1 CAIXA DE ITENS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS; 2 CRIADOS-MUDOS; 1 ABAJUR (DPE: 6511-26 - PROC.: 0801594-29.2024.8.19.0209).
36	2 LOTES DE ROUPAS; 1 TV DE TUBO PANASONIC; 1 MONITOR; 2 CADEIRAS (UMA COM TAMPO E OUTRA SEM); 2 LOTES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; 1 FOGÃO 6 BOCAS; 1 TV DE TUBO TOSHIBA; 1 FOGÃO ELÉTRICO 1 BOCA; 1 FOGÃO 4 BOCAS; 1 TV TELA PLANA LG (TELA TRINCADA); 1 TV DE TUBO PHILIPS; 1 MONITOR DE TUBO PRETO; 1 LOTE DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E 1 APARELHO DE DVD; 1 ARMÁRIO 3 GAVETAS DE MADEIRA; 2 CAIXAS DE SOM; 1 ESTANTE DE RIPA DE MADEIRA; 1 MESA DE CABECEIRA DE MADEIRA BRANCA; 1 CADEIRA DE VIME; 1 POLTRONA DE TECIDO LISTRADO; 1 POLTRONA PRETA; 1 GELADEIRA SEM PORTA E SEM MOTOR; 1 RACK; 1 MESA DE FERRO COM GRADES; 1 VIDEOCASSETE; 1 COLCHÃO SEM O BOX (DPE: 6550-26 - PROC.: 0361060-73.2012.8.19.0001). 1 LOTE DE CADEIRAS DE MADEIRA; 1 FREEZER (GELADEIRA); 1 ESCADA PEQUENA; 1 LOTE DE GARRAFAS; 1 LOTE DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; 1 LOTE DE CESTOS UTILITÁRIOS; 1 BANCO PLÁSTICO; 1 LOTE DE MANEQUINS; 1 CILINDRO P/ CHOPP; 1 LOTE DE QUEBRA-CABEÇAS; 1 LOTE DE COPOS; 1 LOTE DE CABIDES; 1 LOTE DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; 1 LOTE DE ELETRÔNICOS; 1 LOTE DE DIVERSOS; 1 FORNO OSTER; 1 LOTE DE SACOS P/ LIXO; 1 LOTE DE LUMINÁRIAS; 2 MANEQUINS INFANTIS; 1 LOTE DE MESAS; 1 NICHO; 1 RING LIGHT; 1 LOTE DE PAPÉIS DIVERSOS; 1 SUPORTE PARA TV (PÉ); 1 MICRO-ONDAS ELECTROLUX; 1 LOTE DE ROUPAS; 2 CPUS; 1 CHOPEIRA; 1 CAIXA DE SOM; 1 LOTE DE ETIQUETAS; 1 GELADEIRA; 1 IMPRESSORA; 1 TROFÉU LIBERTADORES; 3 TRANSFORMADORES; 1 LOTE DE BOLAS; 1 COOLER; 1 LOTE DE PORTA-LÁPIS; 1 LOTE DE BOLSAS; 1 FORNO ELECTROLUX; 3 BARRIS DE CHOPP; 2 QUADROS; 1 PRENSA DE ADESIVOS; 1 TV 85 POLEGADAS SAMSUNG; 1 LOTE DE CHINELOS; 1 ADEGA LOWERZONER; 1 MÓVEL BALCÃO; 1 FREEZER PEQUENO; 1 LOTE DE BONECOS; 1 LOTE DE ROUPAS INFANTIS (DPE: 6551-26 - PROC.: 0810487-08.2025.8.19.0004).
37	2 (DUAS) PRATELEIRAS DE METAL; 4 (QUATRO) BALCÕES MOSTRUÁRIOS; 2 (DOIS) ARMÁRIOS DE METAL COM 2 (DUAS) PORTAS; 1 (UM) ARMÁRIO DE 1 (UM) (UMA) PORTA (DPE: 5216-26 - PROC.: 0826306-20.2023.8.19.0209). 1 CAMA DE SOLTEIRO DESMONTADA; 1 CAMA DE CASAL DESMONTADA; 2 COLCHÕES DE CASAL; 1 TABUA DE PASSAR ROUPA; 2 CADEIRAS; 2 SOFÁS; 1 ENCERADEIRA; 1 LOTE DE ROUPAS/TRAVESSEIROS (DPE: 6051-26 - PROC.: 0002570-94.2013.8.19.0002). 1 SOFÁ CAMA; 1 GAVETEIRO 5 GAVETAS; 1 RECEPTOR INTERNET (DPE: 6571-26 - PROC.: 0900396-70.2025.8.19.0001). 3 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DESMONTADAS; 1 AR CONDICIONADO 12 BTU CONSUL; 1 MOTOR BUFFALO; 1 TV DE TUBO TOSHIBA (DPE: 6635-26 - PROC.: 0005682-06.2015.8.19.0001). 1 GELADEIRA ELETROLUX; 2 POLTRONAS EM MADEIRA; 1 GELADEIRA EXPOSITORA ESTELLA ARTOIS; 2 MACAS PARA ESTÉTICA; 1 ESCREVANINHA EM MADEIRA; 1 BANCO EM MADEIRA; 1 ARMÁRIO DE MADEIRA; 1 LOTE DE MESAS EM MADEIRA; 1 LOTE DE APARADOR EM MADEIRA; 1 ESPELHO COM MOLDURA; 1 LOTE DE CADEIRAS EM MADEIRA; 1 SOFÁ EM VIME 2 LUGARES SEM ESTOFAMENTO; 1 CAVALETE; 1 BANQUETA ESTÉTICA COM RODINHAS; 1 FREEZER HORIZONTAL ALFATEC; 1 CARRINHO AUXILIAR COM RODINHAS; 1 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS; 1 ESCADA 2 DEGRAUS EM FERRO; 1 ESTANTE DE MADEIRA 4 PRATELEIRAS (DPE: 6637-26 - PROC.: 0834643-74.2022.8.19.0001). 1 ARMÁRIO; 1 ARMÁRIO DE AÇO; 1 LOTE DE MESA DE ESCRITÓRIO; 3 CADEIRAS ESTOFADO RASGADO; 1 CAIXA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; 1 ARQUIVO ENFERRUJADO (DPE: 6638-26 - PROC.: 0932542-67.2025.8.19.0001).

LOTE	DESCRIÇÃO
38	1 FOGÃO; 2 PORTAS DE GUARDA ROUPA C/ESPELHO; 4 GAVETAS DE GUARDA ROUPA; 1 SACOLA COM ROUPA DE CAMA; 1 CADEIRA DE MADEIRA; 1 CAMA BOX; 2 COLCHÕES DE CASAL; 1 MESA DESMONTADA COM VIDRO TRINCADO; 1 MÁQUINA DE LAVAR; 1 LOTE DE UTENSILIOS; 1 CABIDEIRO DE MADEIRA; 2 GELADEIRAS; 1 ESTANTE BAR; 1 SOFÁ CAMA; 1 RACK DE MADEIRA; 2 BICAMA BOX; 1 VENTILADOR TETO; 1 MESINHA BAR; 1 SOFÁ DE 2 LUGARES; 2 COLCHÕES DE SOLTEIRO; 6 CADEIRAS; 3 PULF; 4 TAPETES (DPE: 6115-26 - PROC.: 0404698-64.2009.8.19.0001).
39	1 CELULAR (DPE: 9268-24 - PROC.: 0844236-59.2024.8.19.0001).
40	1 RÁDIO COMUNICADOR (DPE: 0122-25 - PROC.: 0919911-28.2024.8.19.0001). 10 CELULARES; 1 PEN DRIVE; 3 PORTAS MOEDAS (DPE: 0126-25 - PROC.: 0004175-76.2017.8.19.0021). 2 CELULARES (DPE: 10141-24 - PROC.: 0819658-91.2022.8.19.0004). 1 CELULAR (DPE: 2454-25 - PROC.: 0001350-75.2025.8.19.0023). 5 CELULARES (DPE: 2585-25 - PROC.: 0002042-60.2016.8.19.0065). 1 CELULAR (DPE: 2968-25 - PROC.: 0079559-61.2024.8.19.0001). 1 RELÓGIO (DPE: 2992-25 - PROC.: 0048358-95.2017.8.19.0001). 1 RÁDIO TRANSMISSOR (DPE: 3405-25 - PROC.: 0022716-19.2014.8.19.0004). 1 RÁDIO TRANSMISSOR (DPE: 3407-25 - PROC.: 0226993-59.2021.8.19.0001). 1 MOCHILA; 1 CELULAR; 1 RÁDIO COMUNICADOR (DPE: 3416-25 - PROC.: 0010940-22.2014.8.19.0004). 2 RÁDIOS TRANSMISSORES (DPE: 3682-25 - PROC.: 0016614-14.2019.8.19.0001). 2 RÁDIOS COMUNICADORES (DPE: 3685-25 - PROC.: 0050132-59.2014.8.19.0004). 1 CELULAR (DPE: 4169-23 - PROC.: 0002996-36.2017.8.19.0077). 1 CELULAR (DPE: 4407-23 - PROC.: 0324231-49.2019.8.19.0001). 1 CELULAR (DPE: 5257-21 - PROC.: 0104470-89.2014.8.19.0001). 3 CELULARES (DPE: 5876-22 - PROC.: 0184323-06.2021.8.19.0001). 2 CELULARES (DPE: 8387-24 - PROC.: 0071263-89.2020.8.19.0001). 2 CELULARES (DPE: 9241-24 - PROC.: 0848382-46.2024.8.19.0001). 1 CELULAR (DPE: 9480-24 - PROC.: 0162435-78.2021.8.19.0001). 5 CELULARES (DPE: 9510-24 - PROC.: 0143295-92.2020.8.19.0001).
41	1 (UM) NOTEBOOK, 5 (CINCO) TELEFONES CELULARES (DPE: 2179-25 - PROC.: 0823579-33.2023.8.19.0001). 1 CELULAR (DPE: 9797-24 - PROC.: 0915220-68.2024.8.19.0001).
42	5 (CINCO) TELEFONES CELULARES, 2 (DOIS) RELÓGIOS (DPE: 7126-20 - PROC.: 0001706-79.2017.8.19.0046).
43	1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 0087-25 - PROC.: 0936497-77.2023.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 0579-25 - PROC.: 0859111-34.2024.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 0808-23 - PROC.: 0068308-51.2021.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 0817-23 - PROC.: 0122955-59.2022.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 0968-23 - PROC.: 0294704-57.2016.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 1016-25 - PROC.: 0003500-89.2018.8.19.0050). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 1582-25 - PROC.: 0034532-21.2025.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 1607-21 - PROC.: 0033160-13.2020.8.19.0001). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES (DPE: 1782-23 - PROC.: 0191901-20.2021.8.19.0001). 6 (SEIS) TELEFONES CELULARES (DPE: 1828-17 - PROC.: 0017952-65.2016.8.19.0021). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 2390-25 - PROC.: 0000825-25.2020.8.19.0070). 3 (TRÊS) TELEFONES CELULARES (DPE: 2511-25 - PROC.: 0349306-90.2019.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 2513-25 - PROC.: 0802285-34.2022.8.19.0073). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 2514-25 - PROC.: 0000396-78.2022.8.19.0073). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 2872-23 - PROC.: 0297793-49.2020.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 2917-23 - PROC.: 0209343-96.2021.8.19.0001). 1 (UM) RÁDIO COMUNICADOR (DPE: 3329-25 - PROC.: 0800195-78.2024.8.19.0042). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 3403-25 - PROC.: 0800858-63.2023.8.19.0203). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 5238-21 - PROC.: 0094209-21.2021.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 5568-24 - PROC.: 0045969-38.2021.8.19.0021). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 6179-22 - PROC.: 0079556-14.2021.8.19.0001). 3 (TRÊS) TELEFONES CELULARES (DPE: 6205-24 - PROC.: 0081173-34.2017.8.9.0038). 2 (DOIS) TELEFONES CELULARES (DPE: 6431-20 - PROC.: 0126100-31.2019.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 9070-24 - PROC.: 0000426-43.2019.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 9458-24 - PROC.: 0093003-98.2023.8.19.0001). 4 (QUATRO) TELEFONE CELULAR (DPE: 9554-24 - PROC.: 0281376-21.2020.8.19.0001). 1 (UM) TELEFONE CELULAR (DPE: 9756-22 - PROC.: 0083500-58.2020.8.19.0001).
44	1 (UM) LOTE COM BANCADAS E PAINÉIS EXPOSITORES PARA CELULAR; 1 (UM) LOTE DE CAIXA COM PELÍCULAS, CAPAS E ACESSÓRIOS PARA CELULAR; 1 (UM) LOTE DE CAIXAS DE PIZZA E BOLSAS DE PAPELÃO (DPE: 5886/26 - PROC.: 3063517-46.2025.8.19.0001).

C O N D I Ç Õ E S D O L E I L Ã O

- **Ficam cientes os interessados na aquisição dos veículos, motos, sucatas de veículos e de motos que os mesmos não possuem documentos e que nas arrematações destes, todas as ações para sua regularização e legalização será por conta e risco exclusivamente do arrematante, inclusive liquidação de débitos de Ipva's, multas, restrições administrativas, fiduciárias ou judiciais porventura existentes, não sendo responsabilidade do leiloeiro e do Depósito Público/RJ praticar qualquer ato posterior a hasta no sentido de legalizá-los; vez que a função do primeiro restringe-se a execução do pregão e a função do segundo restringe-se a guarda, venda e entrega dos bens. Todo e qualquer requerimento deverá ser apresentado diretamente pelo adquirente ao Juízo ou Órgão competente que autorizou a alienação judicial, o mesmo ocorrendo com os demais bens. Esclarece ainda por oportuno que não tem conhecimento sobre a origem dos bens levados a leilão, tampouco sobre os processos que ensejaram a venda ou informações de caráter administrativo do ato.**
- Nos dias e locais de visitação anunciados, os veículos, sucatas e outros bens estarão à disposição dos pretendentes, identificados pelo número de lote, para serem confirmados, examinados e vistoriados, quando então poderão ser esclarecidas dúvidas que porventura existam.
- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia. A responsabilidade pela venda dos bens é do Comitente Vendedor.
- **O Comitente Vendedor NÃO POSSUI documentos dos veículos, nota fiscal do motor, documentos de conversão para GNV, documentos para regularização de carrocerias ou equipamento de caminhões, chaves, manuais, veículos importados não possuem 4ª via de importação, numeração dos vidros e outras partes do veículo pode não conferir com o chassi, a vistoria fica por conta do comprador. Nos veículos blindados o Comitente Vendedor e o Leiloeiro não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.**
-
- O arrematante promoverá a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao DETRAN, ficando ao encargo do arrematante obter e custear outros documentos necessários. Todas as despesas com transferências, 2ª via de documentos, impostos, taxas e multas, bem

como IPVA's atrasados, regularização de alienação fiduciária ou outras restrições, ficam por conta do arrematante, independente da informação ora prestada.

- Fica reservado ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de avaliação, bem como de retirar, desmembrar, ou reunir lotes de acordo com a necessidade ou conveniência. Estarão impedidas de participar deste evento pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores.
- ***Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres (sem numeração), no seu referido Estado, observando a Lei 12.977/14 e obtido portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro (que deve ser apresentado ao leiloeiro) conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.***
- **O leilão será realizado no dia 26/11/2026 às 11h, no site www.joaoemilio.com.br do leiloeiro e transmitido do auditório do salão na Estrada dos Bandeirantes nº. 10639.**
- Poderão participar dos leilões presenciais e online pessoas físicas ou jurídicas que 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência, insolvência, 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a União ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, especialmente com o COMITENTE VENDEDOR por qualquer razão, 5 – que sejam estrangeiras que não funcionem no país. Todos os participantes deverão apresentar, se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante da pessoa jurídica. As cópias dos documentos deverão anexadas em local próprio, no momento do cadastro no site do leiloeiro, com 48h úteis de antecedência, para habilitação de lances online. O site oficial www.joaoemilio.com.br admite o oferecimento de lance on-line. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no "site" do Leiloeiro. Para lances através do site www.joaoemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, anexando em local próprio no site as cópias dos documentos: se pessoa física documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante, para pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu "login" e "senha" liberados para uso do site e lances no presente leilão.
- O prazo para correção dos dados fornecidos pelo arrematante, nas notas de venda, é no mesmo dia da retirada das notas no escritório do leiloeiro, até 17h. Em nenhuma hipótese o nome do arrematante será trocado.
- O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando ao Depósito Público de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email faleconosco@joaoemilio.com.br.
- O presente leilão é realizado com especial observância do disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48 de 24/08/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

1. Pagamento pelo arrematante, no ato da arrematação, o valor integral do arremate acrescido de 5% sobre a arrematação, de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente. Taxa administrativa à empresa organizadora do leilão de: **R$500,00** por lote de motocicletas; **R$1.500,00** por lote de veículos leves e **R$3.500,00** por lote de Caminhões, Ônibus, Semi-reboques e similares. Para os lotes de materiais, **R$100,00 por lote arrematado de valor até R$499,99; R$200,00 por lote arrematado de valor entre R$500,00 até R$999,99; R$300,00 por lote arrematado de valor entre R$1.000,00 até R$4.999,99; R$700,00 por lote arrematado de valor entre R$5.000,00 até R$9.999,99; R$1.200,00 por lote arrematado de valor entre R$10.000,00 até R$19.999,99; R$1.600,00 por lote arrematado de valor entre R$20.000,00 até R$29.999,99; R$2.000,00 por lote arrematado de valor entre R$30.000,00 até R$ 39.999,99; R$2.500,00 por lote arrematado de valor entre R$40.000,00 até R$ 49.999,99; R$3.000,00 por lote arrematado de valor entre R$50.000,00 até R$59.999,99; R$3.500,00 por lote arrematado de valor entre R$60.000,00 até R$69.999,99; R$4.000,00 por lote arrematado de valor entre R$70.000,00 até R$99.999,99; R$5.000,00 por lote arrematado de valor entre R$100.000,00 até R$149.999,99; R$6.000,00 por lote arrematado de valor entre R$150.000,00 até R$299.999,99; R$7.000,00 por lote arrematado de valor acima de R$300.000,00** – sucatas ou não. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do lance. Os depósito bancário na conta fornecida, até as 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão. Nos lances ofertados e vencedores "online" o arrematante deverá cumprir os prazos constantes deste edital.
2. Para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será necessariamente o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante oferte mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line, presencial e via fax, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance antes do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.
3. **No caso da falta de pagamento, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão do leiloeiro e multa de 20% sobre o valor da arrematação devida ao leiloeiro, cobrada judicialmente, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal), sendo débito passível de informação ao SPC e SERASA.**
4. Declara o arrematante, sob as penas da Lei, que todas as informações e dados pessoais fornecidos ao Leiloeiro são verdadeiros.
5. O Comitente Vendedor se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desmembrar, reunir ou retirar lotes do leilão ou a cancelar no todo ou em parte o leilão.
6. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que nos dias abertos para visitação aos lotes, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança; tendo pleno conhecimento de

que os veículos e bens foram arrestados, são usados, não revisados e não estão em período de garantia dos fabricantes, CONSIDERANDO ESTA AQUISIÇÃO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros, recondicionamentos e consertos que os veículos possam ter sofrido anteriormente ou já tenha pertencido a alguma seguradora, não respondendo, inclusive quanto a motor e câmbio que por ventura não sejam originais de fábrica, ficando as despesas com a substituição e a regularização junto aos órgãos competentes por conta e risco do arrematante. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir nos bens alienados como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

7. Nos veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com a Lei nº 9.503/97, Art. 123, Parágrafo único e com a Resolução nº11/98, nos termos no artigo 1º, item IV e parágrafo 2º e nos termos no artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.
8. ***Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres (sem numeração), no seu referido Estado, observando a Lei 12.977/14 e obtido portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro (que deve ser apresentado ao leiloeiro) conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.***
9. Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá obter a autorização/ cadastro para transitar com o veículo junto a o exército caso não haja 1º registro de veículo, ou DFPC, caso haja um 1º registro no Exército. Ressaltamos que este custo será de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá também realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército e não poderá, o arrematante, ter antecedentes criminais.
10. Os bens serão vistoriados e a retirada na RUA JOAQUIM PALHARES, 197 ESTÁCIO. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem teste e sem garantia e estarão em exposição, disponíveis para inspeção nos dias **23, 24 e 25/11/2026**, das 10h às 15h. A vistoria prévia dos bens é obrigatória. Recomenda-se que os interessados examinem as fotos dos lotes, até a hora do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos, não se aceitando reclamações após o arremate dos lotes. Os veículos poderão estar com chassis, motor e outros números de identificação adulterados, remarcados, inexistentes e sem plaqueta de identificação, ficando por conta do arrematante sua regularização, conforme o item 5 das condições de leilão.
11. Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, **mediante a apresentação da Nota de Venda e recibo de comissão do leiloeiro,** nos dias **07/12/26 à 30/12/2026**, das 10h às 15h**. O agendamento deverá ser realizado pelos canais oficiais** recebimentodperj@planejamento.rj.gov.br**, ou telefone (21) 96638-7384.** Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 14 horas. O prazo máximo para a retirada definitiva e desocupação dos bens arrematados nas dependências do DPERJ é de 20 (vinte) dias corridos, contados formalmente a partir da data de confirmação do crédito integral do pagamento e da expedição do competente Auto de Arremate, condicionado aos dias e horários de expediente regular do Depósito Público estadual.

    Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em primeiro lugar. Cada Arrematante poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.

    Decorrido o prazo estabelecido para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os bens serão considerados como abandonados, perdendo o arrematante automaticamente o direito sobre estes bens arrematados e não retirados em prazo, bem como, sobre os valores pagos e serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o parágrafo 5ª do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48 de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/10, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

    "Artigo 402 "Parágrafo 5ª Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos." Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

    O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja cumprimento desta exigência.

    O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado
12. Ficam cientes os interessados na aquisição dos veículos que os mesmos não possuem documentos e que nas arrematações destes, a legalização será por conta e risco do arrematante.

13. Veículos com placas trocadas, sem placas ou placas de outros Estados, a transferência no Estado de origem será por conta do arrematante. Baixas de furto, certidões, bem como Ipva's devidos, multas se houver e documentos não fornecidos pelo Comitente Vendedor e necessários ao emplacamento dos veículos serão de responsabilidade do arrematante. O desbloqueio dos CRV's dos veículos registrados em São Paulo, para transferência para outro Estado, conforme Portaria Detran/SP 465, de 22/03/04, correrá por conta e responsabilidade do arrematante.
14. O arrematante não poderá circular com o veículo ou passar à terceiros, sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome, obrigando-se a fazer a devida transferência da titularidade da documentação do veículo arrematado no prazo legal de 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, cumprindo-se necessário, as exigências legais do Detran / Ciretran como vistoria de chassi e agregados ou apresentar certificado (laudo) de segurança veicular.
15. Correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos arrematantes todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados, inclusive multa pelo recolhimento de ICMS fora de prazo, se for o caso.
16. Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após a retirada dos bens dos locais onde se encontram, bem como reembolso por eventuais consertos realizados.
17. Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, o qual fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que, ao seu exclusivo critério, não julgar responsáveis.
18. Os vídeos e/ou fotos exibidos durante este Leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem vendido.
19. A palavra do leiloeiro no decorrer do leilão está credenciada a alterar ou completar estas normas ou informações constantes de venda.
20. Todos os participantes do leilão se obrigam de forma definitiva e irrecorrível, a acatarem Condições de Uso do Sítio www.joaoemilio.com.br, na Internet, as disposições destas Condições de Leilão, as quais são conhecidas por todos, conforme artigo 3º da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
21. **A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o foro do domicílio do leiloeiro, na Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 63, § 1º, do CPC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes**.

INDEPENDENTE DAS CONDIÇÕES GERAIS ACIMA APRESENTADAS PREVALECERÁ AS SEGUINTES CONDIÇÕES DO EDITAL DO LEILÃO

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES